

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 6º, XX c/c art. 18

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Pregão Eletrônico nº: 007/2026

Processo Administrativo nº: 850/2026

Órgão Demandante:

Prefeitura Municipal de Angico/TO – CNPJ nº 25.064.098/0001-71

Área Requisitante:

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER;

Responsáveis:

CLEOFAN BARBOSA LIMA-Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à realização, apoio e desenvolvimento de eventos esportivos no Município de Angico/TO, em atendimento ao Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025 – Transferegov.br nº 981213, conforme especificações e quantitativos constantes no plano de trabalho e no Termo de Referência aprovado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) O Município de Angico/TO desenvolve ações voltadas ao incentivo da prática esportiva, recreativa e de lazer como instrumentos de promoção da saúde, inclusão social, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar materiais esportivos adequados para a realização de atividades, eventos, campeonatos, torneios e demais ações esportivas previstas no calendário municipal.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

b) A presente demanda está diretamente relacionada à execução do Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025 – Transferegov.br nº 981213, celebrado com a finalidade de fomentar o esporte comunitário e ampliar o acesso da população às práticas esportivas. O referido convênio prevê o fornecimento de materiais esportivos indispensáveis para a realização das atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado.

c) Atualmente, o Município não dispõe de quantitativo suficiente de materiais esportivos para atender adequadamente às necessidades dos eventos programados, bem como às atividades esportivas desenvolvidas junto às comunidades urbanas e rurais. A limitação dos materiais disponíveis compromete a realização de competições, treinamentos, projetos esportivos e ações de integração social, reduzindo o alcance das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

d) A aquisição dos materiais esportivos permitirá estruturar adequadamente as atividades previstas, garantindo condições adequadas para a participação dos atletas, estudantes, jovens e demais membros da comunidade, além de possibilitar a ampliação das ações esportivas promovidas pela Administração Municipal.

e) Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca promover a democratização do acesso ao esporte, estimular hábitos saudáveis, contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecer a convivência comunitária e incentivar a participação da população em atividades esportivas e recreativas. Além disso, a aquisição é indispensável para o cumprimento das metas pactuadas no Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega dos benefícios esperados à população do Município de Angico/TO.

f) Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e plenamente alinhada aos objetivos da Administração Municipal e às diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer, constituindo medida essencial para o atendimento da demanda identificada e para a consecução do interesse público.

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 49 l

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações previstas para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer.

A contratação está devidamente justificada pela necessidade administrativa e pela celebração do Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025 – Transferegov.br nº 981213.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir o fornecimento de materiais esportivos aptos a atender integralmente as necessidades previstas no Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025 – Transferegov.br nº 981213, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência e adequação às atividades esportivas que serão desenvolvidas pelo Município de Angico/TO.

Para o atendimento da demanda, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

a) Fornecimento integral dos materiais esportivos constantes do Termo de Referência, em conformidade com as especificações, quantidades e características definidas no Plano de Trabalho do Convênio e nos documentos que compõem o processo de contratação;

b) Os materiais deverão ser novos, originais, de primeiro uso, sem sinais de avarias, defeitos, adulterações ou recondicionamento, devendo apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade de utilização;

c) Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes, bem como às especificações normalmente adotadas no mercado para a prática esportiva;

d) Os materiais deverão possuir resistência e durabilidade compatíveis com a utilização contínua em eventos esportivos, atividades recreativas, treinamentos e competições promovidas pelo Município;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

e) A contratada deverá garantir a substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, divergências em relação às especificações ou danos decorrentes do transporte e manuseio;

f) A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e cronograma de execução do Convênio, de forma a não comprometer a realização dos eventos programados;

g) Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais deverão estar inclusos nos preços ofertados;

h) A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com a execução do objeto, garantindo o fornecimento dos materiais nos quantitativos e prazos estabelecidos;

i) A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

j) Os materiais fornecidos deverão observar princípios de sustentabilidade, sempre que possível, mediante utilização de produtos com maior vida útil, embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento e práticas que reduzam impactos ambientais;

k) O fornecimento deverá atender aos princípios da eficiência, economicidade, qualidade e interesse público, assegurando o adequado cumprimento das metas previstas no Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025 – Transferegov.br nº 981213.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

a) As quantidades foram definidas com base nas metas físicas previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 1010/2025, considerando:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

- b) Número estimado de eventos esportivos;
- c) Quantidade de atletas e participantes beneficiados;
- d) Modalidades esportivas contempladas;
- e) Necessidade de reposição e utilização simultânea dos materiais.
- f) As memórias de cálculo e os quantitativos detalhados encontram-se demonstrados na planilha de composição de demanda e no Termo de Referência, documentos que integram o processo administrativo.
- g) Não foram identificadas interdependências relevantes com outras contratações capazes de gerar economia de escala adicional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Locação de materiais esportivos

Mostrou-se inviável economicamente em razão da frequência de utilização dos materiais e da necessidade de disponibilidade permanente para os eventos programados.

Alternativa 2 – Utilização exclusiva de materiais existentes

A alternativa não atende à demanda, tendo em vista a insuficiência quantitativa e o desgaste dos materiais atualmente disponíveis.

Alternativa 3 – Aquisição dos materiais esportivos

Apresenta melhor relação custo-benefício, permitindo a utilização contínua dos materiais durante toda a vigência das ações esportivas previstas e futuras atividades promovidas pelo Município.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais esportivos constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os parâmetros e procedimentos aplicáveis à formação do preço de referência para contratações públicas.

b) Para a composição do valor estimado foram considerados preços obtidos por meio de fontes idôneas e compatíveis com o objeto pretendido, incluindo consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisas junto a fornecedores do ramo e demais bases de dados oficiais disponíveis, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

c) A pesquisa mercadológica permitiu identificar os preços praticados no mercado para os materiais esportivos objeto da contratação, possibilitando a definição do orçamento estimado compatível com a realidade do setor e com as especificações técnicas exigidas para o atendimento das metas previstas no Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025 – Transferegov.br nº 981213.

d) O valor estimado da contratação encontra-se detalhado no Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, documentos que compõem o processo administrativo e servem de suporte para a definição do preço de referência da futura contratação.

e) Dessa forma, conclui-se que o valor estimado reflete adequadamente os preços praticados no mercado, proporcionando segurança à Administração quanto à viabilidade financeira da contratação e à correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio.

Valor total de **R\$ 299.544,10 (duzentos noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais esportivos necessários à execução dos eventos previstos no Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

b) A contratada deverá fornecer todos os itens especificados no Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições de entrega.

c) Por se tratar de fornecimento de bens comuns, não há necessidade de serviços de manutenção permanente, exceto garantia contra defeitos de fabricação quando aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

a) A adoção do julgamento por preço global justifica-se pela natureza integrada do objeto e pela necessidade de fornecimento coordenado dos materiais esportivos previstos no plano de trabalho do convênio.

b) O parcelamento poderia ocasionar dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos administrativos, riscos de atrasos nas entregas e comprometimento da execução das metas pactuadas.

c) Assim, a contratação global proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor controle da execução contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Com a contratação, pretende-se:
- b) Garantir a execução integral das metas do convênio;
- c) Ampliar a participação da população em atividades esportivas;
- d) Incentivar práticas esportivas e hábitos saudáveis;
- e) Promover inclusão social por meio do esporte;
- f) Otimizar a aplicação dos recursos públicos;
- g) Disponibilizar materiais adequados para realização dos eventos esportivos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a) Antes da contratação, a Administração deverá:
- b) Elaborar e aprovar o Termo de Referência;
- c) Realizar a pesquisa de preços;

Prefeitura Municipal de Angico
FLS.: 541

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

- d) Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira;
- e) Designar fiscal e gestor do contrato;
- f) Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização, quando necessário;
- g) Adotar os procedimentos licitatórios previstos na legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- a) A presente contratação possui relação direta com as ações previstas no Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025.
- b) Poderão existir contratações complementares relacionadas à organização dos eventos esportivos, tais como locação de estruturas, sonorização, arbitragem, divulgação e apoio logístico, sem prejuízo da execução autônoma da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- a) Os impactos ambientais associados à contratação são considerados de baixa relevância.
- b) Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:
- c) Preferência por produtos fabricados em conformidade com normas ambientais aplicáveis;
- d) Destinação ambientalmente adequada de embalagens;
- e) Reutilização dos materiais sempre que possível;
- f) Adoção de práticas de descarte adequado ao final da vida útil dos produtos;
- g) Incentivo à reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- a) Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos destinados à realização, apoio e desenvolvimento de eventos esportivos no Município de Angico/TO é adequada, necessária e viável.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

b) A solução proposta atende ao interesse público, encontra respaldo nas metas estabelecidas pelo Convênio Ministério do Esporte nº 1010/2025 – Transferegov.br nº 981213 e apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento da contratação.

Angico – TO, 03 de junho de 2026.



SAMUEL VICTOR GONÇALVES SOARES

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER